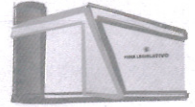




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E LIMEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA ME.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Carlos Alberto Jacovetti**, casado, portador do RG nº 10.381.308-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.467.158-11, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Peru, 40, Vila Michelin, e Vice- Presidente, **Vereador Eduardo Elias Dias**, casado, brasileiro, portador do RG nº 11.976.170-1 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 967.994.638-04, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Café Filho, nº 28 Narciso Gomes, e Secretário **Vereador Felipe Dezotti Beloto**, casado, brasileiro, portador do RG 30.519.919-5 e do CPF 286.119.528-20, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Paul Harris, 200, apto 21, Centro, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Limeira Comércio de Peças e Serviços em Elevadores Ltda - ME**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Rua Loth Sebastião Pellegrini, 294, Jd das Palmeiras, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.393.034/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 417.160.862.111, neste ato, representada por sua Sócia Proprietária **Elizabete Rodrigues Beletti**, portadora do RG nº 26.801.263-5 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 110.013.028-42, residente e domiciliado na cidade de Limeira - SP, que tem entre si, contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses em conformidade com a CLÁUSULA 03.02 constante no contrato, a partir de 11 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 02 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 28 de abril de 2020.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Carlos Alberto Jacovetti
Presidente

Felipe Dezotti Beloto
Secretário

Eduardo Elias Dias
Vice – Presidente

CONTRATADA

LIMEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - ME

Elizabete Rodrigues Beletti
Sócia - Proprietária

TESTEMUNHAS

Kelly Christina F. Floravante
Oficial Legislativo

Thiago Caetano L. Costa
Oficial Legislativo

1